



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2015 – PMP – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE REALIZAÇÃO: 21/12/2015

HORÁRIO: 08h00min HORAS - Horário Local

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000

PREGOEIRA: Lizandra Bertolini

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2015 - RP

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto Municipal nº 005/2014, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para confecção de ATA de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº. 153/2009 e Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, demais normas que regem a matéria e de acordo com as disposições deste Instrumento, visando à contratação do objeto descrito no item I deste Edital.

1.2. Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

1.3. O credenciamento das licitantes interessadas será realizado das **07:30 às 08:00 horas** conforme especificações constante no item 4 deste edital.

1.4. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues à Pregoeira até às **08h00min horas do dia 21 de Dezembro de 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Paranaíta/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



3.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo.

3.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento será realizado das **07h30min às 08h00min horas do dia 21 de Dezembro de 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

4.2. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:

4.2.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

4.2.2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;

4.2.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

4.2.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.5 – **No caso da empresa se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte:** para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO DECLARAÇÃO contida no Anexo X deste Edital.

4.2.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a DECLARAÇÃO contida no Anexo X deste Edital.

4.3. A empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.

4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (DECLARAÇÃO contida no Anexo X).

4.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

4.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2, 4.3. e 4.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.9. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 5.3 e 5.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme Anexo X.

4.10. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N °. 099/2015
RAZÃO SOCIAL E N°. DO CNPJ DO LICITANTE**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 099/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º. DO CNPJ DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 099/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º. DO CNPJ DO LICITANTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n.º. da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

6.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.7 e 14.8 deste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

7.15. A empresa que desistir dos lances após confeccionada a devida Ata de Registro de Preço, ficará suspensa de participar de novas licitações independente da modalidade com este Órgão Público pelo período de um ano.

8. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n.º. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital. Salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei Complementar n.º. 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

8.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas no lance final pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (**cinco por cento**) superiores ao lance final, oportunizando a esta cobrir o último lance registrado;

8.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

8.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

a) Habilitação jurídica:

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.1. Os documentos relacionados no item 9.1. não precisarão constar no envelope de nº. 02 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

b) Regularidade Fiscal:

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 9 – Comprovar que nada consta no Portal da Transparência do Governo Federal: CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSA (CEIS), através de consulta feita no site:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam;>

b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

c) Qualificação Técnica

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
- 2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo – Anexo IV);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);
- 4 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VII);
- 5 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

d) Qualificação Econômico-Financeira

- 1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).
 - 2.1 – No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.
- 3 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- 4 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 5 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

9.2. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

9.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

11.4 - Se a primeira proponente classificada recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo, no prazo estabelecido neste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subseqüentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

11.5 - Declarada a vencedora, as proponentes presentes deverão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.6- As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Supervisão de Administração e Suprimentos, no endereço e horário constantes do preâmbulo deste instrumento.

11.6.1- A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante(s) implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora pelo Pregoeiro, nos termos do disposto no item VI do artigo 6º do Decreto nº. 46.662/05.

11.6.2- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



11.6.3- Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

11.7 - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Autoridade Competente, nos termos do artigo 4 inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/02.

11.7.1- A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

11.8. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.11. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do órgão Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas;

12.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

13. DO EMPENHO

13.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



- 14.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.
- 14.2. Entregar os itens conforme estabelecido no item 6.2.3. deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;
- 14.3. Os itens deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- 14.4. A contratada deverá fornecer todos os itens de alta qualidade.
- 14.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 14.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 14.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 14.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 14.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 14.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 14.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 14.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 14.13. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



15.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

15.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

15.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

15.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16. DO FORNECIMENTO

16.1. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

0118 – 08.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Esportes;
0149 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Educação;
0365 – 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Agricultura;
0260 – 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco I);
0287 – 10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco II);
0312 – 10.001.10.305.0031.2035.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco III);
0265 – 10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco V);
0099 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Administração;
0441 – 13.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – Sec. Assist. Social (Programas);
0430 – 13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.00.00 – Sec. Assist. Social (Rec. Próprios);
0468 – 14.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (Serviços Urbanos);
0492 – 14.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (Obras e Transportes);
0482 – 14.001.26.782.0016.1069.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (Fethab);
0510 – 14.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (DAE);
0576 – 17.001.23.695.0050.2055.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Turismo;

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



18.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

18.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

18.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

18.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

19. CONTROLE DE PREÇOS

19.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado na imprensa oficial do Estado.

20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos produtos, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

20.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

20.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



de interesse público, devidamente motivado e justificado.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

21.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

21.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 21.2. b;

21.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002;

21.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

21.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

21.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

21.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

21.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



21.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

21.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

21.8. Serão publicadas no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



22.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada na Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, Paranaíta/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

22.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

22.11. As adesões serão concedidas conforme Decreto Federal nº. 8.250/2014 e alterações.

22.12. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 153/2009 e do Decreto Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

22.13. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Porte de Empresa

22.14 - Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 04 de Dezembro de 2015.

Lizandra Bertolini
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Paranaíta/MT.

2 – JUSTIFICATIVA(S):

2.1. O registro de preços é uma ferramenta que servirá para futura e eventual aquisição de materiais de construção, a serem utilizados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, com demanda variável.

2.2. Nesse processo, o registro dos itens indicados, atenderá as necessidades das Secretarias Municipais adquirente, suprimindo as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1. Registro de Preços de todos os itens;

3.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

3.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

3.4. Itens de qualidade;

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. 12 (doze) meses

5 – DA ENTREGA DOS ITENS:

5.1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens contratados conforme solicitação das Secretarias competentes;

5.2. A entrega deverá ser realizada em perfeito estado de conservação e uso dos itens, correndo todos os riscos da entrega por conta da contratada, bem como despesas de diárias, frete e todas as outras formas necessárias para que aconteça o ato, nos locais a serem indicados pelas Secretarias competentes;

5.3. Os itens deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela contratante, imediatamente, depende do produto será concedido o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação do setor competente;

5.5. O prazo estimado para fornecimento dos itens será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

0118 – 08.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Esportes;
0149 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Educação;
0365 – 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Agricultura;
0260 – 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco I);
0287 – 10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco II);
0312 – 10.001.10.305.0031.2035.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco III);
0265 – 10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco V);
0099 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Administração;
0441 – 13.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – Sec. Assist. Social (Programas);
0430 – 13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.00.00 – Sec. Assist. Social (Rec. Próprios);
0468 – 14.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (Serviços Urbanos);
0492 – 14.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (Obras e Transportes);
0482 – 14.001.26.782.0016.1069.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (Fethab);
0510 – 14.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (DAE);
0576 – 17.001.23.695.0050.2055.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Turismo;

8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor máximo admissível para a referida contratação do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R\$ 2.206.869,23 (Dois milhões duzentos e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), assim constituído:

VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL (POR ITEM)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
01	ABRAÇADEIRA 1/2 TIPO RSF	UNID	315	1,35	425,25
02	ABRAÇADEIRA 1/2 TIPO U	UNID	175	0,40	70,00
03	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO RSF	UNID	310	1,86	576,60
04	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO U	UNID	215	0,62	133,30
05	ACABAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA COR CROMADA	UNID	122	84,25	10.278,50
06	ADAPTADOR FLANGE 20MM	UNID	125	7,37	921,25
07	ADAPTADOR FLANGE 25X3/4	UNID	145	9,65	1.399,25
08	ADAPTADOR FLANGE 32X1	UNID	115	15,33	1.762,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



09	ADAPTADOR FLANGE 40X1,1/4	UNID	125	20,48	2.560,00
10	ADAPTADOR FLANGE 50X1,1/2	UNID	125	23,09	2.886,25
11	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/2	UNID	185	1,20	222,00
12	ADAPTADOR MANGUEIRA 3/4	UNID	195	1,70	331,50
13	ADAPTADOR SOLDAVEL 20X1/2	UNID	105	0,57	59,85
14	ADAPTADOR SOLDAVEL 32X1	UNID	90	1,36	122,40
15	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40 X 1 1/4	UNID	95	2,86	271,70
16	ADITIVO IMPERMEAVEL PARA CONCRETO COM 20 LITROS	UNID	215	114,03	24.516,45
17	ADITIVO IMPERMEAVEL PARA CONCRETO E ARGAMASSA 3.6 LITROS	UNID	105	28,33	2.974,65
18	AGUA RAZ 5 LITROS	GALÃO	205	52,63	10.789,15
19	ARAME GALVANIZADO N16 C/ 1KG	KG	478	13,56	6.481,68
20	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	193	11,79	2.275,47
21	AREIA FINA LAVADA	TON	845	116,17	98.163,65
22	AREIA LAVADA GROSSA	TON	890	69,50	61.855,00
23	AREIA LAVADA MEDIA	TON	1098	91,44	100.401,12
24	ARGAMASSA SACO C/ 20KG	SACA	292	14,03	4.096,76
25	ASSENTO P/ VASO SANITARIO SIMPLES	UNID	125	21,70	2.712,50
26	BOIA 3/4 P/ CAIXA D'AGUA	UNID	84	10,01	840,84
27	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 38.	PAR	41	47,97	1.966,77
28	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 39.	PAR	41	47,97	1.966,77
29	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 40.	PAR	63	47,97	3.022,11
30	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 41.	PAR	61	47,97	2.926,17
31	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS	PAR	61	48,37	2.950,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 42.				
32	BROCHA RETANGULAR P/ PINTURA 190X76 BASE MADEIRA	UNID	78	7,39	576,42
33	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 100 X 50	UNID	88	5,26	462,88
34	BUCHA DE REDUÇÃO DE ROSCA 3/4X1/2	UNID	103	0,79	81,37
35	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº10 COM ANEL	UNID	1223	0,14	171,22
36	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº5 COM ANEL	UNID	1243	0,04	49,72
37	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº6 COM ANEL	UNID	1243	0,07	87,01
38	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº7 COM ANEL	UNID	1023	0,06	61,38
39	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº8 COM ANEL	UNID	1243	0,09	111,87
40	BUCHA REDUÇÃO P/ ESGOTO 50 X 40	UNID	352	2,02	711,04
41	CABO DE AÇO 5/8	MT	740	23,90	17.686,00
42	CADEADO LATÃO TAMANHO 30 MM	UNID	96	12,89	1.237,44
43	CADEADO LATÃO TAMANHO 35 MM	UNID	70	16,38	1.146,60
44	CADEADO LATÃO TAMANHO 40 MM	UNID	84	18,05	1.516,20
45	CADEADO LATÃO TAMANHO 50 MM	UNID	82	26,03	2.134,46
46	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO 500L COM TAMPA	UNID	11	325,15	3.576,65
47	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L COM TAMPA	UNID	18	372,38	6.702,84
48	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000L COM TAMPA	UNID	13	883,35	11.483,55
49	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L COM TAMPA	UNID	11	209,97	2.309,67
50	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	UNID	127	25,81	3.277,87
51	CAIXA DE EMBUTIR P/ ALVENARIA FORMATO 4X2	UNID	93	1,60	148,80
52	CAIXA SINFONADA 15 X 15 COM 1 ENTRADA E 3 SAIDAS GRELHA ALUMINIO	UNID	71	31,38	2.227,98
53	CAL HIDRATADA CH- III - SACADA DE 20 KG	KG	10620	0,68	7.221,60
54	CAL PARA PINTURA -SACA DE 8 KG	KG	6865	1,36	9.336,40
55	CAP ESGOTO 100MM	UNID	97	6,87	666,39
56	CAP ESGOTO 40MM	UNID	50	2,16	108,00
57	CAP ESGOTO 50 MM	UNID	106	2,94	311,64
58	CAP ESGOTO 75MM	UNID	72	4,87	350,64
59	CAP SOLDAVEL 20MM	UNID	80	0,99	79,20
60	CAP SOLDAVEL 25MM	UNID	80	1,14	91,20
61	CAP SOLDAVEL 50MM	UNID	110	4,95	544,50
62	CAPA DE AMMIANTO 5 MM 15 GRAUS	UNID	104	37,32	3.881,28
63	CAPA DE BARRO CUMUEIRA	UNID	142	3,45	489,90
64	CHUVEIRO ELETRICO COMUM PLASTICO TP DUCHA 110V	UNID	80	50,54	4.043,20
65	CILINDRO P/ FECHADURA	UNID	150	19,17	2.875,50
66	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32	KG	291600	0,73	212.868,00
67	COLA ADESIVA P/ CANO PVC TUBO C/ 75 G	UNID	207	5,23	1.082,61
68	COLUNA P/ PIA DE LAVATORIO LOUÇA	UNID	49	42,69	2.091,81
69	CORANTE LIQUIDO BISNAGA- COR AZUL	UNID	163	2,85	464,55
70	CORANTE EM PÓ 500 GR - DIVERSAS CORES	CX	213	12,69	2.702,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



71	CORANTE LIQUIDO BISNAGA- COR VERDE	UNID	149	2,85	424,65
72	CORDA 06 MM	KG	418	1,05	438,90
73	CORDA 08 MM	KG	419	1,21	506,99
74	DOBRADIÇA ENCARTELADA COM 3 PECAS E PARAFUSOS TAMANHO 3 1/2 ZINCADA.	UNID	217	10,82	2.347,94
75	DUCHA HIGIENICA 4000 W 127 V	UNID	51	224,08	11.428,08
76	ELETRODUTO FLEXIVEL AMARELO 25MM	MT	807	1,90	1.533,30
77	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 50 CM	UNID	162	6,23	1.009,26
78	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA EXTERNA	UNID	108	36,68	3.961,44
79	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA P/ BANHEIRO	UNID	112	28,62	3.205,44
80	FERRO 3/8 BARRA 12 MTS CA 50	KG	6750	6,49	43.807,50
81	FERRO 4/2 BARRA 12 MTS CA 60	KG	6750	5,15	34.762,50
82	FERRO 5/16 BARRA 12 MTS CA 50	KG	6750	5,16	34.830,00
83	FILTRO DE AGUA 9" 3/4 COM VELA FILTRANTE	UNID	18	126,14	2.270,52
84	FITA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 10 CM LARGURA	UNID	109	5,60	610,40
85	FITA DUPLA FACE METRO	MT	133	5,46	726,18
86	FITA PLASTICA ZEBRADA PRETA E AMARELA 70MM X 100M	UNID	145	9,67	1.402,15
87	FITA VEDA ROSCA ROLO C/ 25MT	UNID	1213	8,05	9.764,65
88	FORMÃO DE MADEIRA 1/2	UNID	28	16,81	470,68
89	FORMÃO DE MADEIRA 3/4	UNID	27	17,65	476,55
90	FORRO PVC 10MM BARRA COM 6 MTS	BARRA	1110	18,62	20.668,20
91	FORRO PVC MOLDURA SANCA 10 MM BARRA 6 METROS	BARRA	380	19,48	7.402,40
92	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 POLEGADA POR 2 MTS	UNID	75	24,20	1.815,00
93	HASTE P/ CHUVEIRO PLASTICO 50 CM	UNID	78	12,13	946,14
94	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO 3.6 LITROS	UNID	142	51,94	7.375,48
95	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNID	72	1,44	103,68
96	JOELHO 45° ESGOTO 50 MM	UNID	97	4,27	414,19
97	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UNID	97	6,32	613,04
98	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNID	107	2,19	234,33
99	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UNID	107	6,11	653,77
100	JOELHO 90° PVC RIGIDO ROSCA INTERNA 3/4, CONFORME NBR 5648 1- O MATERIAL DEVERA SER INJETADO CONFORME NBR 5648. 2- DEVERA TER IDENTIFICAÇÃO COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA E DE CORRESPONDENTE	UNID	389	2,04	793,56
101	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	UNID	89	0,53	47,17
102	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UNID	104	0,64	66,56
103	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UNID	69	4,02	277,38
104	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 1/2	UNID	69	2,49	171,81
105	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 3/4	UNID	88	3,06	269,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



106	JOELHO INTERNO P/ MANGUEIRA 3/4	UNID	88	2,81	247,28
107	JOELHO LR 25X1/2	UNID	79	1,55	122,45
108	JOELHO LR 25X3/4	UNID	79	2,56	202,24
109	JOELHO LR COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UNID	79	4,89	386,31
110	JOELHO ROSCAVEL 3/4 90°	UNID	389	2,08	809,12
111	KIT DE ACESSÓRIOS P/ BANHEIRO COM 5 PEÇAS EM METAL, CONTENDO SABONETEIRA COM FUIROS, CABIDE SIMPLES, PORTA PAPEL SANITARIO COM TAMPA, PORTA TOALHA ARGOLA E PORTA TOALHA LINEAR.	UNID	48	92,37	4.433,76
112	LAVATORIO PIA LOUÇA BRANCO	UNID	38	56,75	2.156,50
113	LINHA P/ PEDREIRO 0,80MMX100M	UNID	45	6,50	292,50
114	LIXA P/ FERRO P. 80	UNID	156	2,40	374,40
115	LIXA P/ MASSA Nº220	UNID	225	0,90	202,50
116	LIXA P/ MASSA Nº80	UNID	215	1,25	268,75
117	LUMINARIA COMERCIAL TIPO CALHA 2X40	UNID	75	82,50	6.187,50
118	LUVA DE PANO PIGMENTADA CORES DIVERSAS	PAR	2400	3,40	8.160,00
119	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	400	13,23	5.292,00
120	LUVA VAQUETA CANO CURTO	PAR	400	23,36	9.344,00
121	LUVA DE SEGURANÇA EM LATEX NATURAL NORMA EM-388	PAR	139	4,83	671,37
122	LUVA LR 25X1/2	UNID	118	1,66	195,88
123	LUVA LR 25X3/4	UNID	118	1,44	169,92
124	LUVA MARROM DE CORRER C/ ANEL 25MM	UNID	73	12,05	879,65
125	LUVA MARROM DE CORRER C/ ANEL 50MM	UNID	73	23,36	1.705,28
126	LUVA ROSCAVEL 1/2	UNID	83	1,61	133,63
127	LUVA ROSCAVEL 3/4	UNID	383	1,52	582,16
128	LUVA ROSCAVEL RR 3/4 CONFORME NBR 5648	UNID	458	1,82	833,56
129	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UNID	78	1,31	102,18
130	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UNID	78	2,80	218,40
131	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNID	83	0,45	37,35
132	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNID	83	0,61	50,63
133	LUVA SOLDAVEL 32MM	UNID	73	1,55	113,15
134	LUVA SOLDAVEL 40MM	UNID	78	3,21	250,38
135	LUVA SOLDAVEL 50MM	UNID	61	3,79	231,19
136	LUVA UNIÃO SOLDAVEL 32MM	UNID	88	9,65	849,20
137	MAÇANETA SIMPLES P/ FECHADURA	UNID	119	16,90	2.011,10
138	MANGUEIRA CRISTAL 3/8X2.00MM	MT	480	1,98	950,40
139	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2X2.00MM	MT	540	2,22	1.198,80
140	MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4X2.00MM	MT	495	4,38	2.168,10
141	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2.00MM	MT	780	1,02	795,60
142	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2.00MM	MT	680	1,48	1.006,40
143	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 3.00MM	MT	730	1,84	1.343,20
144	MASCARA RESPIRATORIA PARA 2 FILTROS COM EXALAÇÃO	UNID	54	40,91	2.209,14
145	MASSA CORRIDA LATA COM 18 LITROS	UNID	105	81,23	8.529,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



146	MASSA P/ CALAFETAR 350GR	UNID	132	8,53	1.125,96
147	MULTIMASSA 340 GR	UNID	88	42,55	3.744,40
148	NIPEL ROSCA 1"	UNID	58	1,63	94,54
149	NIPEL ROSCA 1/2	UNID	118	0,87	102,66
150	NIPEL ROSCA 3/4	UNID	118	1,16	136,88
151	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10 MM	UNID	200	1,46	292,00
152	PEDRA BRITA Nº01	TONELADA	1989	120,69	240.052,41
153	PEDRA BRITA Nº03	TONELADA	1209	107,69	130.197,21
154	PEDRISCO LIMPO	TONELADA	1252	125,39	156.988,28
155	PIA INOX CONCRETADA COM DUAS CUBAS DE 1.60 MTS X 0,57 CM	UNID	23	269,44	6.197,12
156	PINCEL 1. 1/2 POLEGADAS	UNID	70	4,41	308,70
157	PISO CERAMICO 45 X 45 PEI 4	MT	810	16,59	13.437,90
158	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 45 X 45	MT	730	17,67	12.899,10
159	PLUG ROSCA 1"	UNID	94	1,34	125,96
160	PLUG ROSCA 1/2	UNID	144	0,73	105,12
161	PLUG ROSCA 3/4	UNID	149	0,99	147,51
162	PÓ DE PEDRA	TONELADA	1305	86,81	113.287,05
163	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,70X2,10 MT	UNID	24	163,30	3.919,20
164	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,80X2,10 MT	UNID	40	166,81	6.672,40
165	PORTA SANFONADA DE 0,70X2,10	UNID	14	98,07	1.372,98
166	PORTA SANFONADA DE 0,80X2,10	UNID	24	108,37	2.600,88
167	PORTAL P/ CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA	JG	58	128,05	7.426,90
168	PREGO 12X12 COM CABEÇA	KG	69	12,52	863,88
169	PREGO 13X15 COM CABEÇA	KG	148	11,43	1.691,64
170	PREGO 17X27 COM CABEÇA	KG	200	9,79	1.958,00
171	PREGO 18X30 COM CABEÇA	KG	189	8,79	1.661,31
172	PREGO 18X24 COM CABEÇA	KG	10	8,26	82,60
173	PREGO 19X36 COM CABEÇA	KG	87	8,89	773,43
174	PREGO 19X39 COM CABEÇA	KG	247	8,54	2.109,38
175	PREGO 20X48 COM CABEÇA	KG	197	9,02	1.776,94
176	PREGO 25X72 COM CABEÇA	KG	3037	10,23	31.068,51
177	PREGO PARA TELHA ARDOX 18 X 27 500G	PCT	155	12,10	1.875,50
178	RACHÃO PEQUENO	TONELADA	577	115,00	66.355,00
179	REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20	UNID	75	0,47	35,25
180	REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25	UNID	75	0,93	69,75
181	REDUÇÃO SOLDAVEL 40X25	UNID	75	3,69	276,75
182	REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25	UNID	73	3,68	268,64
183	REDUÇÃO SOLDAVEL 50X40	UNID	73	2,82	205,86
184	REFIL PARA MASCARA RESPIRATORIA PARA NEVOAS E FUMOS E VAPORES ORGANICOS	UNID	51	23,79	1.213,29
185	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	UNID	189	25,41	4.802,49
186	REGISTRO 50MM GAVETA COM ACABAMENTO	UNID	134	88,90	11.912,60
187	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM	UNID	139	22,98	3.194,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



188	REGISTRO PRESSAO METAL 1416 3/4 COM ACABAMENTO	UNID	61	47,63	2.905,43
189	REGUA LISA ALUMINIO P/ PEDREIRO 2MT	UNID	23	28,41	653,43
190	REJUNTE PACOTE C/ 1KG	KG	410	5,48	2.246,80
191	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	UNID	132	32,87	4.338,84
192	ROLO LA CARNEIRO SEM SUPORTE EXTRA	UNID	88	28,96	2.548,48
193	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	UNID	107	12,98	1.388,86
194	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TAMANHO 0,80 CM	UNID	110	8,80	968,00
195	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	UNID	120	14,93	1.791,60
196	TE ESGOTO 100MM	UNID	88	11,20	985,60
197	TE ESGOTO 100MM P/ 50MM	UNID	108	10,77	1.163,16
198	TE ESGOTO 40MM	UNID	83	2,82	234,06
199	TE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4 CONFORME NBR 5648	UNID	260	2,78	722,80
200	TE ROSCA 1/2	UNID	88	2,34	205,92
201	TE ROSCA 3/4	UNID	88	2,68	235,84
202	TE S TRIPLO MANGUEIRA 1/2	UNID	78	2,81	219,18
203	TE SOLDAVEL 20MM	UNID	78	0,82	63,96
204	TE SOLDAVEL 25MM	UNID	83	0,99	82,17
205	TE SOLDAVEL 40MM	UNID	78	6,21	484,38
206	TE SOLDAVEL REDUÇÃO 50X25	UNID	78	7,63	595,14
207	TE SOLDAVEL ROSCA 25 X 1/2	UNID	78	3,89	303,42
208	TE SOLDAVEL ROSCA 25 X 3/4	UNID	78	3,48	271,44
209	TELA DE GALINHEIRO 1,50 DE ALTURA	MT	2800	3,75	10.500,00
210	TELA DE MANGUEIRÃO 1,50 DE ALTURA	MT	2000	12,99	25.980,00
211	TELA DE PROTEÇÃO 1,20 DE ALTURA	MT	2000	3,04	6.080,00
212	TELHA SEM AMIANTO 2,44X0,50 C/ 4MM	UNID	920	16,78	15.437,60
213	TELHA SEM AMIANTO 2,44X1,10 C/ 5MM	UNID	520	51,07	26.556,40
214	TELHA SEM AMIANTO 2,44X1,10 C/ 6MM	UNID	520	61,89	32.182,80
215	TELHA DE BARRO ROMANA	UNID	750	2,07	1.552,50
216	TELHA DE CONCRETO	UNID	1050	2,25	2.362,50
217	TIJOLO 06 FUROS ESPECIAL INTEIRO DIMENSÕES 9X14X29	UNID	22300	0,64	14.272,00
218	TIJOLO 6 FUROS INTEIRO DIMENSÕES 9X14X19	UNID	15400	0,55	8.470,00
219	TIJOLO 6 FUROS MEIO DIMENSÕES 9X14X9	UNID	9300	0,47	4.371,00
220	TIJOLO MACIÇO	UNID	7500	0,78	5.850,00
221	TINTA ACRILICA 18L BRANCA FOSCA	LATA	161	216,25	34.816,25
222	TINTA ACRILICA 3.6L BRANCA FOSCA	GALÃO	85	56,75	4.823,75
223	TINTA ACRILICA ACETINADA AZUL DEL REY C/ 18L	LATA	55	310,56	17.080,80
224	TINTA ACRILICA ACETINADA BRANCA C/ 18L	LATA	68	289,29	19.671,72
225	TINTA ACRILICA FOSCA AZUL PROFUNDO 18L	LATA	54	168,00	9.072,00
226	TINTA ACRILICA FOSCA AZUL PROFUNDO 3.6L	GALÃO	69	61,78	4.262,82
227	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3.6L	GALÃO	71	72,25	5.129,75
228	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 18L	LATA	66	250,99	16.565,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



229	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3.6L	GALÃO	65	79,55	5.170,75
230	TINTA PISO BRANCO 18L	LATA	212	206,47	43.771,64
231	TINTA PISO CINZA 18L	LATA	78	217,14	16.936,92
232	TINTA SPRAY ESMALTE SINTETICO PRETO	TUBO	122	17,93	2.187,46
233	TORNEIRA BICA MOVEL METAL BANCADA	UNID	40	98,54	3.941,60
234	TORNEIRA BICA MOVEL METAL PAREDE	UNID	41	86,14	3.531,74
235	TORNEIRA DE METAL DE ALTA PRESSÃO P/ JARDIM	UNID	44	41,92	1.844,48
236	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICO 1/2	UNID	96	11,74	1.127,04
237	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA 3/4	UNID	110	5,20	572,00
238	TORNEIRA PLASTICA P/ FILTRO 1/2	UNID	183	5,72	1.046,76
239	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 1/2	UNID	80	3,97	317,60
240	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 3/4	UNID	69	4,70	324,30
241	TRELIÇA DE FERRO 1/4 C/ 4.2 BARRA C/ 12M	KG	7383	5,03	37.136,49
242	TUBO PVC AGUA 20MM BARRA C/ 6M	BARRA	108	12,86	1.388,88
243	TUBO PVC AGUA 25MM BARRA C/ 6M	BARRA	98	17,05	1.670,90
244	TUBO PVC AGUA 32MM BARRA C/ 6M	BARRA	83	32,27	2.678,41
245	TUBO PVC AGUA 40MM BARRA C/ 6M	BARRA	88	45,98	4.046,24
246	TUBO PVC ESGOTO 100MM BARRA C/ 6M	BARRA	73	55,94	4.083,62
247	VALVULA DESCARGA METAL COM ACABAMENTO NA COR CROMADA 1 1/2	UNID	120	118,66	14.239,20
248	VALVULA PARA LAVATORIO PLASTICA SEM LADRAO E SEM UNHO	UNID	108	4,12	444,96
249	VASO SANITARIO LOUÇA	UNID	62	104,54	6.481,48
250	VASO SANITARIO LOUÇA INFANTIL	UNID	06	263,13	1.578,78
251	VENEZIANA COM GRADE 1,00M X1,20M SEM VIDRO	UNID	29	234,25	6.793,25
252	VERNIZ FILTRO SOLAR 3.600ML	GALÃO	83	98,84	8.203,72
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL (POR ITEM) R\$					2.206.869,23

Paranaíta/MT, 04 de Dezembro de 2015.

Lizandra Bertolini
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº 099/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Licitante: _____ **CNPJ.:** _____ **Tel Fax:** () _____

E-mail: _____ **Tel. Celular:** () _____ **Endereço:** _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	ABRAÇADEIRA 1/2 TIPO RSF	UNID	315			
02	ABRAÇADEIRA 1/2 TIPO U	UNID	175			
03	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO RSF	UNID	310			
04	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO U	UNID	215			
05	ACABAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA COR CROMADA	UNID	122			
06	ADAPTADOR FLANGE 20MM	UNID	125			
07	ADAPTADOR FLANGE 25X3/4	UNID	145			
08	ADAPTADOR FLANGE 32X1	UNID	115			
09	ADAPTADOR FLANGE 40X1,1/4	UNID	125			
10	ADAPTADOR FLANGE 50X1,1/2	UNID	125			
11	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/2	UNID	185			
12	ADAPTADOR MANGUEIRA 3/4	UNID	195			
13	ADAPTADOR SOLDAVEL 20X1/2	UNID	105			
14	ADAPTADOR SOLDAVEL 32X1	UNID	90			
15	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40 X 1 1/4	UNID	95			
16	ADITIVO IMPERMEAVEL PARA CONCRETO COM 20 LITROS	UNID	215			
17	ADITIVO IMPERMEAVEL PARA CONCRETO E ARGAMASSA 3.6 LITROS	UNID	105			
18	AGUA RAZ 5 LITROS	GALÃO	205			
19	ARAME GALVANIZADO N16 C/ 1KG	KG	478			
20	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	193			
21	AREIA FINA LAVADA	TON	845			
22	AREIA LAVADA GROSSA	TON	890			
23	AREIA LAVADA MEDIA	TON	1098			
24	ARGAMASSA SACO C/ 20KG	SACA	292			
25	ASSENTO P/ VASO SANITARIO SIMPLES	UNID	125			
26	BOIA 3/4 P/ CAIXA D'AGUA	UNID	84			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



27	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 38.	PAR	41			
28	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 39.	PAR	41			
29	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 40.	PAR	63			
30	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 41.	PAR	61			
31	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 42.	PAR	61			
32	BROCHA RETANGULAR P/ PINTURA 190X76 BASE MADEIRA	UNID	78			
33	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 100 X 50	UNID	88			
34	BUCHA DE REDUÇÃO DE ROSCA 3/4X1/2	UNID	103			
35	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº10 COM ANEL	UNID	1223			
36	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº5 COM ANEL	UNID	1243			
37	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº6 COM ANEL	UNID	1243			
38	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº7 COM ANEL	UNID	1023			
39	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº8 COM ANEL	UNID	1243			
40	BUCHA REDUÇÃO P/ ESGOTO 50 X 40	UNID	352			
41	CABO DE AÇO 5/8	MT	740			
42	CADEADO LATÃO TAMANHO 30 MM	UNID	96			
43	CADEADO LATÃO TAMANHO 35 MM	UNID	70			
44	CADEADO LATÃO TAMANHO 40 MM	UNID	84			
45	CADEADO LATÃO TAMANHO 50 MM	UNID	82			
46	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO 500L COM TAMPA	UNID	11			
47	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L COM TAMPA	UNID	18			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



48	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000L COM TAMPA	UNID	13			
49	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L COM TAMPA	UNID	11			
50	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	UNID	127			
51	CAIXA DE EMBUTIR P/ ALVENARIA FORMATO 4X2	UNID	93			
52	CAIXA SINFONADA 15 X 15 COM 1 ENTRADA E 3 SAIDAS GRELHA ALUMINIO	UNID	71			
53	CAL HIDRATADA CH- III - SACA DE 20 KG	KG	10620			
54	CAL PARA PINTURA -SACA DE 8 KG	KG	6865			
55	CAP ESGOTO 100MM	UNID	97			
56	CAP ESGOTO 40MM	UNID	50			
57	CAP ESGOTO 50 MM	UNID	106			
58	CAP ESGOTO 75MM	UNID	72			
59	CAP SOLDAVEL 20MM	UNID	80			
60	CAP SOLDAVEL 25MM	UNID	80			
61	CAP SOLDAVEL 50MM	UNID	110			
62	CAPA DE AMMIANTO 5 MM 15 GRAUS	UNID	104			
63	CAPA DE BARRO CUMUEIRA	UNID	142			
64	CHUVEIRO ELETRICO COMUM PLASTICO TP DUCHA 110V	UNID	80			
65	CILINDRO P/ FECHADURA	UNID	150			
66	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32	KG	291600			
67	COLA ADESIVA P/ CANO PVC TUBO C/ 75 G	UNID	207			
68	COLUNA P/ PIA DE LAVATORIO LOUÇA	UNID	49			
69	CORANTE LIQUIDO BISNAGA- COR AZUL	UNID	163			
70	CORANTE EM PÓ 500 GR - DIVERSAS CORES	CX	213			
71	CORANTE LIQUIDO BISNAGA- COR VERDE	UNID	149			
72	CORDA 06 MM	KG	418			
73	CORDA 08 MM	KG	419			
74	DOBRADIÇA ENCARTELADA COM 3 PECAS E PARAFUSOS TAMANHO 3 1/2 ZINCADA.	UNID	217			
75	DUCHA HIGIENICA 4000 W 127 V	UNID	51			
76	ELETRODUTO FLEXIVEL AMARELO 25MM	MT	807			
77	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 50 CM	UNID	162			
78	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA EXTERNA	UNID	108			
79	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA P/ BANHEIRO	UNID	112			
80	FERRO 3/8 BARRA 12 MTS CA 50	KG	6750			
81	FERRO 4/2 BARRA 12 MTS CA 60	KG	6750			
82	FERRO 5/16 BARRA 12 MTS CA 50	KG	6750			
83	FILTRO DE AGUA 9" 3/4 COM VELA FILTRANTE	UNID	18			
84	FITA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 10 CM LARGURA	UNID	109			
85	FITA DUPLA FACE METRO	MT	133			
86	FITA PLASTICA ZEBRADA PRETA E AMARELA 70MM X 100M	UNID	145			
87	FITA VEDA ROSCA ROLO C/ 25MT	UNID	1213			
88	FORMÃO DE MADEIRA 1/2	UNID	28			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



89	FORMÃO DE MADEIRA 3/4	UNID	27			
90	FORRO PVC 10MM BARRA COM 6 MTS	BARRA	1110			
91	FORRO PVC MOLDURA SANCA 10 MM BARRA 6 METROS	BARRA	380			
92	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 POLEGADA POR 2 MTS	UNID	75			
93	HASTE P/ CHUVEIRO PLASTICO 50 CM	UNID	78			
94	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO 3.6 LITROS	UNID	142			
95	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNID	72			
96	JOELHO 45° ESGOTO 50 MM	UNID	97			
97	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UNID	97			
98	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNID	107			
		UNID				
99	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM		107			
100	JOELHO 90° PVC RIGIDO ROSCA INTERNA 3/4, CONFORME NBR 5648 1- O MATERIAL DEVERA SER INJETADO CONFORME NBR 5648. 2- DEVERA TER IDENTIFICAÇÃO COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA E DE CORRESPONDENTE	UNID	389			
101	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	UNID	89			
102	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UNID	104			
103	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UNID	69			
104	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 1/2	UNID	69			
105	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 3/4	UNID	88			
106	JOELHO INTERNO P/ MANGUEIRA 3/4	UNID	88			
107	JOELHO LR 25X1/2	UNID	79			
108	JOELHO LR 25X3/4	UNID	79			
109	JOELHO LR COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UNID	79			
		UNID				
110	JOELHO ROSCAVEL 3/4 90°		389			
111	KIT DE ACESSORIOS P/ BANHEIRO COM 5 PEÇAS EM METAL, CONTENDO SABONETEIRA COM FUIROS, CABIDE SIMPLES, PORTA PAPEL SANITARIO COM TAMPA, PORTA TOALHA ARGOLA E PORTA TOALHA LINEAR.	UNID	48			
112	LAVATORIO PIA LOUÇA BRANCO	UNID	38			
113	LINHA P/ PEDREIRO 0,80MMX100M	UNID	45			
114	LIXA P/ FERRO P. 80	UNID	156			
115	LIXA P/ MASSA Nº220	UNID	225			
116	LIXA P/ MASSA Nº80	UNID	215			
117	LUMINARIA COMERCIAL TIPO CALHA 2X40	UNID	75			
118	LUVA DE PANO PIGMENTADA CORES DIVERSAS	PAR	2400			
119	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	400			
120	LUVA VAQUETA CANO CURTO	PAR	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



121	LUVA DE SEGURANÇA EM LATEX NATURAL NORMA EM-388	PAR	139			
122	LUVA LR 25X1/2	UNID	118			
123	LUVA LR 25X3/4	UNID	118			
124	LUVA MARROM DE CORRER C/ ANEL 25MM	UNID	73			
125	LUVA MARROM DE CORRER C/ ANEL 50MM	UNID	73			
126	LUVA ROSCAVEL 1/2	UNID	83			
127	LUVA ROSCAVEL 3/4	UNID	383			
128	LUVA ROSCAVEL RR 3/4 CONFORME NBR 5648	UNID	458			
129	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UNID	78			
130	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UNID	78			
131	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNID	83			
132	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNID	83			
133	LUVA SOLDAVEL 32MM	UNID	73			
134	LUVA SOLDAVEL 40MM	UNID	78			
135	LUVA SOLDAVEL 50MM	UNID	61			
136	LUVA UNIÃO SOLDAVEL 32MM	UNID	88			
137	MAÇANETA SIMPLES P/ FECHADURA	UNID	119			
138	MANGUEIRA CRISTAL 3/8X2.00MM	MT	480			
139	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2X2.00MM	MT	540			
140	MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4X2.00MM	MT	495			
141	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2.00MM	MT	780			
142	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2.00MM	MT	680			
143	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 3.00MM	MT	730			
144	MASCARA RESPIRATORIA PARA 2 FILTROS COM EXALAÇÃO	UNID	54			
145	MASSA CORRIDA LATA COM 18 LITROS	UNID	105			
146	MASSA P/ CALAFETAR 350GR	UNID	132			
147	MULTIMASSA 340 GR	UNID	88			
148	NIPEL ROSCA 1"	UNID	58			
149	NIPEL ROSCA 1/2	UNID	118			
150	NIPEL ROSCA 3/4	UNID	118			
151	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10 MM	UNID	200			
152	PEDRA BRITA Nº01	TONELAD A	1989			
153	PEDRA BRITA Nº03	TONELAD A	1209			
154	PEDRISCO LIMPO	TONELAD A	1252			
155	PIA INOX CONCRETADA COM DUAS CUBAS DE 1.60 MTS X 0,57 CM	UNID	23			
156	PINCEL 1. 1/2 POLEGADAS	UNID	70			
157	PISO CERAMICO 45 X 45 PEI 4	MT	810			
158	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 45 X 45	MT	730			
159	PLUG ROSCA 1"	UNID	94			
160	PLUG ROSCA 1/2	UNID	144			
161	PLUG ROSCA 3/4	UNID	149			
162	PÓ DE PEDRA	TONELAD A	1305			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



163	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,70X2,10 MT	UNID	24			
164	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,80X2,10 MT	UNID	40			
165	PORTA SANFONADA DE 0,70X2,10	UNID	14			
166	PORTA SANFONADA DE 0,80X2,10	UNID	24			
167	PORTAL P/ CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA	JG	58			
168	PREGO 12X12 COM CABEÇA	KG	69			
169	PREGO 13X15 COM CABEÇA	KG	148			
170	PREGO 17X27 COM CABEÇA	KG	200			
171	PREGO 18X30 COM CABEÇA	KG	189			
172	PREGO 18X24 COM CABEÇA	KG	10			
173	PREGO 19X36 COM CABEÇA	KG	87			
174	PREGO 19X39 COM CABEÇA	KG	247			
175	PREGO 20X48 COM CABEÇA	KG	197			
176	PREGO 25X72 COM CABEÇA	KG	3037			
177	PREGO PARA TELHA ARDOX 18 X 27 500G	PCT	155			
178	RACHÃO PEQUENO	TONELAD A	577			
179	REDUÇÃO SOLDABEL 25X20	UNID	75			
180	REDUÇÃO SOLDABEL 32X25	UNID	75			
181	REDUÇÃO SOLDABEL 40X25	UNID	75			
182	REDUÇÃO SOLDABEL 50X25	UNID	73			
183	REDUÇÃO SOLDABEL 50X40	UNID	73			
184	REFIL PARA MASCARA RESPIRATORIA PARA NEVOAS E FUMOS E VAPORES ORGANICOS	UNID	51			
185	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 50MM	UNID	189			
186	REGISTRO 50MM GAVETA COM ACABAMENTO	UNID	134			
187	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 40MM	UNID	139			
188	REGISTRO PRESSAO METAL 1416 3/4 COM ACABAMENTO	UNID	61			
189	REGUA LISA ALUMINIO P/ PEDREIRO 2MT	UNID	23			
190	REJUNTE PACOTE C/ 1KG	KG	410			
191	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	UNID	132			
192	ROLO LA CARNEIRO SEM SUPORTE EXTRA	UNID	88			
193	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	UNID	107			
194	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TAMANHO 0,80 CM	UNID	110			
195	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	UNID	120			
196	TE ESGOTO 100MM	UNID	88			
197	TE ESGOTO 100MM P/ 50MM	UNID	108			
198	TE ESGOTO 40MM	UNID	83			
199	TE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4 CONFORME NBR 5648	UNID	260			
200	TE ROSCA 1/2	UNID	88			
201	TE ROSCA 3/4	UNID	88			
202	TE S TRIPLO MANGUEIRA 1/2	UNID	78			
203	TE SOLDABEL 20MM	UNID	78			
204	TE SOLDABEL 25MM	UNID	83			
205	TE SOLDABEL 40MM	UNID	78			
206	TE SOLDABEL REDUÇÃO 50X25	UNID	78			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



207	TE SOLDAVEL ROSCA 25 X 1/2	UNID	78			
208	TE SOLDAVEL ROSCA 25 X 3/4	UNID	78			
209	TELA DE GALINHEIRO 1,50 DE ALTURA	MT	2800			
210	TELA DE MANGUEIRÃO 1,50 DE ALTURA	MT	2000			
211	TELA DE PROTEÇÃO 1,20 DE ALTURA	MT	2000			
212	TELHA SEM AMIANTO 2,44X0,50 C/ 4MM	UNID	920			
213	TELHA SEM AMIANTO 2,44X1,10 C/ 5MM	UNID	520			
214	TELHA SEM AMIANTO 2,44X1,10 C/ 6MM	UNID	520			
215	TELHA DE BARRO ROMANA	UNID	750			
216	TELHA DE CONCRETO	UNID	1050			
217	TIJOLO 06 FUROS ESPECIAL INTEIRO DIMENSÕES 9X14X29	UNID	22300			
218	TIJOLO 6 FUROS INTEIRO DIMENSÕES 9X14X19	UNID	15400			
219	TIJOLO 6 FUROS MEIO DIMENSÕES 9X14X9	UNID	9300			
220	TIJOLO MACIÇO	UNID	7500			
221	TINTA ACRILICA 18L BRANCA FOSCA	LATA	161			
222	TINTA ACRILICA 3.6L BRANCA FOSCA	GALÃO	85			
223	TINTA ACRILICA ACETINADA AZUL DEL REY C/ 18L	LATA	55			
224	TINTA ACRILICA ACETINADA BRANCA C/ 18L	LATA	68			
225	TINTA ACRILICA FOSCA AZUL PROFUNDO 18L	LATA	54			
226	TINTA ACRILICA FOSCA AZUL PROFUNDO 3.6L	GALÃO	69			
227	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3.6L	GALÃO	71			
228	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 18L	LATA	66			
229	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3.6L	GALÃO	65			
230	TINTA PISO BRANCO 18L	LATA	212			
231	TINTA PISO CINZA 18L	LATA	78			
232	TINTA SPRAY ESMALTE SINTETICO PRETO	TUBO	122			
233	TORNEIRA BICA MOVEL METAL BANCADA	UNID	40			
234	TORNEIRA BICA MOVEL METAL PAREDE	UNID	41			
235	TORNEIRA DE METAL DE ALTA PRESSÃO P/ JARDIM	UNID	44			
236	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICO 1/2	UNID	96			
237	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA 3/4	UNID	110			
238	TORNEIRA PLASTICA P/ FILTRO 1/2	UNID	183			
239	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 1/2	UNID	80			
240	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 3/4	UNID	69			
241	TRELIÇA DE FERRO 1/4 C/ 4.2 BARRA C/ 12M	KG	7383			
242	TUBO PVC AGUA 20MM BARRA C/ 6M	BARRA	108			
243	TUBO PVC AGUA 25MM BARRA C/ 6M	BARRA	98			
244	TUBO PVC AGUA 32MM BARRA C/ 6M	BARRA	83			
245	TUBO PVC AGUA 40MM BARRA C/ 6M	BARRA	88			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



246	TUBO PVC ESGOTO 100MM BARRA C/ 6M	BARRA	73			
247	VALVULA DESCARGA METAL COM ACABAMENTO NA COR CROMADA 1 1/2	UNID	120			
248	VALVULA PARA LAVATORIO PLASTICA SEM LADRAO E SEM UNHO	UNID	108			
249	VASO SANITARIO LOUÇA	UNID	62			
250	VASO SANITARIO LOUÇA INFANTIL	UNID	06			
251	VENEZIANA COM GRADE 1,00M X1,20M SEM VIDRO	UNID	29			
252	VERNIZ FILTRO SOLAR 3.600ML	GALÃO	83			
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$						

Total da Proposta R\$ (por extenso)

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Data e Local

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2015 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ _____ Inscrição Estadual _____, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____ e CPF nº _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 099/2015

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

***** ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) _____
localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____
_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____ com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob
nº _____, com sede na _____, fornece/forneceu os itens relacionados
abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma
nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua
assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 099/2015 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
Representante legal (Nome Legível)
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 099/2015 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº 099/2015, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

***** ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 099/2015 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 099/2015 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, ter pleno conhecimento da suspensão em caso de desistência dos lances depois de registrados, Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° ____/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° ____/

PREGÃO PRESENCIAL: N° ____ – **REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Contas.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 322420-8 SSP/PR e CPF n.º 451.418.009-20, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, representada neste ato pelo seu(ua) _____, Sr(a) _____, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal n.º 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade das Secretarias Municipais requisitantes, de acordo com os memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao Pregão Presencial n.º. _____, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
01	ABRAÇADEIRA 1/2 TIPO RSF	UNID	315				
02	ABRAÇADEIRA 1/2 TIPO U	UNID	175				
03	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO RSF	UNID	310				
04	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO U	UNID	215				
05	ACABAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA COR CROMADA	UNID	122				
06	ADAPTADOR FLANGE 20MM	UNID	125				
07	ADAPTADOR FLANGE 25X3/4	UNID	145				
08	ADAPTADOR FLANGE 32X1	UNID	115				
09	ADAPTADOR FLANGE 40X1,1/4	UNID	125				
10	ADAPTADOR FLANGE 50X1,1/2	UNID	125				
11	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/2	UNID	185				
12	ADAPTADOR MANGUEIRA 3/4	UNID	195				
13	ADAPTADOR SOLDAVEL 20X1/2	UNID	105				
14	ADAPTADOR SOLDAVEL 32X1	UNID	90				
15	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40 X 1 1/4	UNID	95				
16	ADITIVO IMPERMEAVEL PARA CONCRETO COM 20 LITROS	UNID	215				
17	ADITIVO IMPERMEAVEL PARA CONCRETO E ARGAMASSA 3.6 LITROS	UNID	105				
18	AGUA RAZ 5 LITROS	GALÃO	205				
19	ARAME GALVANIZADO N16 C/ 1KG	KG	478				
20	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	193				
21	AREIA FINA LAVADA	TON	845				
22	AREIA LAVADA GROSSA	TON	890				
23	AREIA LAVADA MEDIA	TON	1098				
24	ARGAMASSA SACO C/ 20KG	SACA	292				
25	ASSENTO P/ VASO SANITARIO SIMPLES	UNID	125				
26	BOIA 3/4 P/ CAIXA D'AGUA	UNID	84				
27	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 38.	PAR	41				
28	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 39.	PAR	41				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



29	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 40.	PAR	63				
30	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 41.	PAR	61				
31	BOTINA COURO ELASTICO S/BICO BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ALCOCHOADO, PALMILHA EM COURO, SOLADO POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO NUMERAÇÃO Nº 42.	PAR	61				
32	BROCHA RETANGULAR P/ PINTURA 190X76 BASE MADEIRA	UNID	78				
33	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 100 X 50	UNID	88				
34	BUCHA DE REDUÇÃO DE ROSCA 3/4X1/2	UNID	103				
35	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº10 COM ANEL	UNID	1223				
36	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº5 COM ANEL	UNID	1243				
37	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº6 COM ANEL	UNID	1243				
38	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº7 COM ANEL	UNID	1023				
39	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº8 COM ANEL	UNID	1243				
40	BUCHA REDUÇÃO P/ ESGOTO 50 X 40	UNID	352				
41	CABO DE AÇO 5/8	MT	740				
42	CADEADO LATÃO TAMANHO 30 MM	UNID	96				
43	CADEADO LATÃO TAMANHO 35 MM	UNID	70				
44	CADEADO LATÃO TAMANHO 40 MM	UNID	84				
45	CADEADO LATÃO TAMANHO 50 MM	UNID	82				
46	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO 500L COM TAMPA	UNID	11				
47	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L COM TAMPA	UNID	18				
48	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000L COM TAMPA	UNID	13				
49	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L COM TAMPA	UNID	11				
50	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	UNID	127				
51	CAIXA DE EMBUTIR P/ ALVENARIA FORMATO 4X2	UNID	93				
52	CAIXA SINFONADA 15 X 15 COM 1 ENTRADA E 3 SAIDAS GRELHA ALUMINIO	UNID	71				
53	CAL HIDRATADA CH- III - SACA DE 20 KG	KG	10620				
54	CAL PARA PINTURA -SACA DE 8 KG	KG	6865				
55	CAP ESGOTO 100MM	UNID	97				
56	CAP ESGOTO 40MM	UNID	50				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



57	CAP ESGOTO 50 MM	UNID	106				
58	CAP ESGOTO 75MM	UNID	72				
59	CAP SOLDAVEL 20MM	UNID	80				
60	CAP SOLDAVEL 25MM	UNID	80				
61	CAP SOLDAVEL 50MM	UNID	110				
62	CAPA DE AMMIANTO 5 MM 15 GRAUS	UNID	104				
63	CAPA DE BARRO CUMUEIRA	UNID	142				
64	CHUVEIRO ELETRICO COMUM PLASTICO TP DUCHA 110V	UNID	80				
65	CILINDRO P/ FECHADURA	UNID	150				
66	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32	KG	291600				
67	COLA ADESIVA P/ CANO PVC TUBO C/ 75 G	UNID	207				
68	COLUNA P/ PIA DE LAVATORIO LOUÇA	UNID	49				
69	CORANTE LIQUIDO BISNAGA- COR AZUL	UNID	163				
70	CORANTE EM PÓ 500 GR - DIVERSAS CORES	CX	213				
71	CORANTE LIQUIDO BISNAGA- COR VERDE	UNID	149				
72	CORDA 06 MM	KG	418				
73	CORDA 08 MM	KG	419				
74	DOBRADIÇA ENCARTELADA COM 3 PECAS E PARAFUSOS TAMANHO 3 1/2 ZINCADA.	UNID	217				
75	DUCHA HIGIENICA 4000 W 127 V	UNID	51				
76	ELETRODUTO FLEXIVEL AMARELO 25MM	MT	807				
77	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 50 CM	UNID	162				
78	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA EXTERNA	UNID	108				
79	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA P/ BANHEIRO	UNID	112				
80	FERRO 3/8 BARRA 12 MTS CA 50	KG	6750				
81	FERRO 4/2 BARRA 12 MTS CA 60	KG	6750				
82	FERRO 5/16 BARRA 12 MTS CA 50	KG	6750				
83	FILTRO DE AGUA 9" 3/4 COM VELA FILTRANTE	UNID	18				
84	FITA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 10 CM LARGURA	UNID	109				
85	FITA DUPLA FACE METRO	MT	133				
86	FITA PLASTICA ZEBRADA PRETA E AMARELA 70MM X 100M	UNID	145				
87	FITA VEDA ROSCA ROLO C/ 25MT	UNID	1213				
88	FORMÃO DE MADEIRA 1/2	UNID	28				
89	FORMÃO DE MADEIRA 3/4	UNID	27				
90	FORRO PVC 10MM BARRA COM 6 MTS	BARRA	1110				
91	FORRO PVC MOLDURA SANCA 10 MM BARRA 6 METROS	BARRA	380				
92	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 POLEGADA POR 2 MTS	UNID	75				
93	HASTE P/ CHUVEIRO PLASTICO 50 CM	UNID	78				
94	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO 3.6 LITROS	UNID	142				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



95	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNID	72				
96	JOELHO 45° ESGOTO 50 MM	UNID	97				
97	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UNID	97				
98	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNID	107				
		UNID					
99	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM		107				
100	JOELHO 90° PVC RIGIDO ROSCA INTERNA 3/4, CONFORME NBR 5648 1- O MATERIAL DEVERA SER INJETADO CONFORME NBR 5648. 2- DEVERA TER IDENTIFICAÇÃO COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA E DE CORRESPONDENTE	UNID	389				
101	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	UNID	89				
102	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UNID	104				
103	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UNID	69				
104	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 1/2	UNID	69				
105	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 3/4	UNID	88				
106	JOELHO INTERNO P/ MANGUEIRA 3/4	UNID	88				
107	JOELHO LR 25X1/2	UNID	79				
108	JOELHO LR 25X3/4	UNID	79				
109	JOELHO LR COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UNID	79				
		UNID					
110	JOELHO ROSCAVEL 3/4 90°		389				
111	KIT DE ACESSORIOS P/ BANHEIRO COM 5 PEÇAS EM METAL, CONTENDO SABONETEIRA COM FUROS, CABIDE SIMPLES, PORTA PAPEL SANITARIO COM TAMPA, PORTA TOALHA ARGOLA E PORTA TOALHA LINEAR.	UNID	48				
112	LAVATORIO PIA LOUÇA BRANCO	UNID	38				
113	LINHA P/ PEDREIRO 0,80MMX100M	UNID	45				
114	LIXA P/ FERRO P. 80	UNID	156				
115	LIXA P/ MASSA Nº220	UNID	225				
116	LIXA P/ MASSA Nº80	UNID	215				
117	LUMINARIA COMERCIAL TIPO CALHA 2X40	UNID	75				
118	LUVA DE PANO PIGMENTADA CORES DIVERSAS	PAR	2400				
119	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	400				
120	LUVA VAQUETA CANO CURTO	PAR	400				
121	LUVA DE SEGURANÇA EM LATEX NATURAL NORMA EM-388	PAR	139				
122	LUVA LR 25X1/2	UNID	118				
123	LUVA LR 25X3/4	UNID	118				
124	LUVA MARROM DE CORRER C/ ANEL 25MM	UNID	73				
125	LUVA MARROM DE CORRER C/ ANEL 50MM	UNID	73				
126	LUVA ROSCAVEL 1/2	UNID	83				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



127	LUVA ROSCAVEL 3/4	UNID	383				
128	LUVA ROSCAVEL RR 3/4 CONFORME NBR 5648	UNID	458				
129	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UNID	78				
130	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UNID	78				
131	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNID	83				
132	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNID	83				
133	LUVA SOLDAVEL 32MM	UNID	73				
134	LUVA SOLDAVEL 40MM	UNID	78				
135	LUVA SOLDAVEL 50MM	UNID	61				
136	LUVA UNIÃO SOLDAVEL 32MM	UNID	88				
137	MAÇANETA SIMPLES P/ FECHADURA	UNID	119				
138	MANGUEIRA CRISTAL 3/8X2.00MM	MT	480				
139	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2X2.00MM	MT	540				
140	MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4X2.00MM	MT	495				
141	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2.00MM	MT	780				
142	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2.00MM	MT	680				
143	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 3.00MM	MT	730				
144	MASCARA RESPIRATORIA PARA 2 FILTROS COM EXALAÇÃO	UNID	54				
145	MASSA CORRIDA LATA COM 18 LITROS	UNID	105				
146	MASSA P/ CALAFETAR 350GR	UNID	132				
147	MULTIMASSA 340 GR	UNID	88				
148	NIPEL ROSCA 1"	UNID	58				
149	NIPEL ROSCA 1/2	UNID	118				
150	NIPEL ROSCA 3/4	UNID	118				
151	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10 MM	UNID	200				
152	PEDRA BRITA Nº01	TONELAD A	1989				
153	PEDRA BRITA Nº03	TONELAD A	1209				
154	PEDRISCO LIMPO	TONELAD A	1252				
155	PIA INOX CONCRETADA COM DUAS CUBAS DE 1.60 MTS X 0,57 CM	UNID	23				
156	PINCEL 1. 1/2 POLEGADAS	UNID	70				
157	PISO CERAMICO 45 X 45 PEI 4	MT	810				
158	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 45 X 45	MT	730				
159	PLUG ROSCA 1"	UNID	94				
160	PLUG ROSCA 1/2	UNID	144				
161	PLUG ROSCA 3/4	UNID	149				
162	PÓ DE PEDRA	TONELAD A	1305				
163	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,70X2,10 MT	UNID	24				
164	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,80X2,10 MT	UNID	40				
165	PORTA SANFONADA DE 0,70X2,10	UNID	14				
166	PORTA SANFONADA DE 0,80X2,10	UNID	24				
167	PORTAL P/ CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA	JG	58				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



168	PREGO 12X12 COM CABEÇA	KG	69				
169	PREGO 13X15 COM CABEÇA	KG	148				
170	PREGO 17X27 COM CABEÇA	KG	200				
171	PREGO 18X30 COM CABEÇA	KG	189				
172	PREGO 18X24 COM CABEÇA	KG	10				
173	PREGO 19X36 COM CABEÇA	KG	87				
174	PREGO 19X39 COM CABEÇA	KG	247				
175	PREGO 20X48 COM CABEÇA	KG	197				
176	PREGO 25X72 COM CABEÇA	KG	3037				
177	PREGO PARA TELHA ARDOX 18 X 27 500G	PCT	155				
178	RACHÃO PEQUENO	TONELAD A	577				
179	REDUÇÃO SOLDABEL 25X20	UNID	75				
180	REDUÇÃO SOLDABEL 32X25	UNID	75				
181	REDUÇÃO SOLDABEL 40X25	UNID	75				
182	REDUÇÃO SOLDABEL 50X25	UNID	73				
183	REDUÇÃO SOLDABEL 50X40	UNID	73				
184	REFIL PARA MASCARA RESPIRATORIA PARA NEVOAS E FUMOS E VAPORES ORGANICOS	UNID	51				
185	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 50MM	UNID	189				
186	REGISTRO 50MM GAVETA COM ACABAMENTO	UNID	134				
187	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 40MM	UNID	139				
188	REGISTRO PRESSAO METAL 1416 3/4 COM ACABAMENTO	UNID	61				
189	REGUA LISA ALUMINIO P/ PEDREIRO 2MT	UNID	23				
190	REJUNTE PACOTE C/ 1KG	KG	410				
191	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	UNID	132				
192	ROLO LA CARNEIRO SEM SUPORTE EXTRA	UNID	88				
193	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	UNID	107				
194	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TAMANHO 0,80 CM	UNID	110				
195	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	UNID	120				
196	TE ESGOTO 100MM	UNID	88				
197	TE ESGOTO 100MM P/ 50MM	UNID	108				
198	TE ESGOTO 40MM	UNID	83				
199	TE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4 CONFORME NBR 5648	UNID	260				
200	TE ROSCA 1/2	UNID	88				
201	TE ROSCA 3/4	UNID	88				
202	TE S TRIPLO MANGUEIRA 1/2	UNID	78				
203	TE SOLDABEL 20MM	UNID	78				
204	TE SOLDABEL 25MM	UNID	83				
205	TE SOLDABEL 40MM	UNID	78				
206	TE SOLDABEL REDUÇÃO 50X25	UNID	78				
207	TE SOLDABEL ROSCA 25 X 1/2	UNID	78				
208	TE SOLDABEL ROSCA 25 X 3/4	UNID	78				
209	TELA DE GALINHEIRO 1,50 DE ALTURA	MT	2800				
210	TELA DE MANGUEIRÃO 1,50 DE ALTURA	MT	2000				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



211	TELA DE PROTEÇÃO 1,20 DE ALTURA	MT	2000				
212	TELHA SEM AMIANTO 2,44X0,50 C/ 4MM	UNID	920				
213	TELHA SEM AMIANTO 2,44X1,10 C/ 5MM	UNID	520				
214	TELHA SEM AMIANTO 2,44X1,10 C/ 6MM	UNID	520				
215	TELHA DE BARRO ROMANA	UNID	750				
216	TELHA DE CONCRETO	UNID	1050				
217	TIJOLO 06 FUROS ESPECIAL INTEIRO DIMENSÕES 9X14X29	UNID	22300				
218	TIJOLO 6 FUROS INTEIRO DIMENSÕES 9X14X19	UNID	15400				
219	TIJOLO 6 FUROS MEIO DIMENSÕES 9X14X9	UNID	9300				
220	TIJOLO MACIÇO	UNID	7500				
221	TINTA ACRILICA 18L BRANCA FOSCA	LATA	161				
222	TINTA ACRILICA 3.6L BRANCA FOSCA	GALÃO	85				
223	TINTA ACRILICA ACETINADA AZUL DEL REY C/ 18L	LATA	55				
224	TINTA ACRILICA ACETINADA BRANCA C/ 18L	LATA	68				
225	TINTA ACRILICA FOSCA AZUL PROFUNDO 18L	LATA	54				
226	TINTA ACRILICA FOSCA AZUL PROFUNDO 3.6L	GALÃO	69				
227	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3.6L	GALÃO	71				
228	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 18L	LATA	66				
229	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA 3.6L	GALÃO	65				
230	TINTA PISO BRANCO 18L	LATA	212				
231	TINTA PISO CINZA 18L	LATA	78				
232	TINTA SPRAY ESMALTE SINTETICO PRETO	TUBO	122				
233	TORNEIRA BICA MOVEL METAL BANCADA	UNID	40				
234	TORNEIRA BICA MOVEL METAL PAREDE	UNID	41				
235	TORNEIRA DE METAL DE ALTA PRESSÃO P/ JARDIM	UNID	44				
236	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICO 1/2	UNID	96				
237	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA 3/4	UNID	110				
238	TORNEIRA PLASTICA P/ FILTRO 1/2	UNID	183				
239	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 1/2	UNID	80				
240	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 3/4	UNID	69				
241	TRELIÇA DE FERRO 1/4 C/ 4.2 BARRA C/ 12M	KG	7383				
242	TUBO PVC AGUA 20MM BARRA C/ 6M	BARRA	108				
243	TUBO PVC AGUA 25MM BARRA C/ 6M	BARRA	98				
244	TUBO PVC AGUA 32MM BARRA C/ 6M	BARRA	83				
245	TUBO PVC AGUA 40MM BARRA C/ 6M	BARRA	88				
246	TUBO PVC ESGOTO 100MM BARRA C/ 6M	BARRA	73				
247	VALVULA DESCARGA METAL COM	UNID	120				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	ACABAMENTO NA COR CROMADA 1 1/2						
248	VALVULA PARA LAVATORIO PLASTICA SEM LADRAO E SEM UNHO	UNID	108				
249	VASO SANITARIO LOUÇA	UNID	62				
250	VASO SANITARIO LOUÇA INFANTIL	UNID	06				
251	VENEZIANA COM GRADE 1,00M X1,20M SEM VIDRO	UNID	29				
252	VERNIZ FILTRO SOLAR 3.600ML	GALÃO	83				
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$							

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. A CONTRATADA deverá fornecer os itens contratados conforme solicitação das Secretarias competentes;

5.3. A entrega deverá ser realizada em perfeito estado de conservação e uso dos itens, correndo todos os riscos da entrega por conta da contratada, bem como despesas de diárias, frete e todas as outras formas necessárias para que aconteça o ato, nos locais a serem indicados pelas Secretarias competentes;

5.4. Os itens deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela contratante, imediatamente, depende do produto será concedido o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação do setor competente;

5.5. O prazo estimado para fornecimento dos itens será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.6. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial n°. _____, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.7. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, itens entregues em desacordo com as especificações constantes no edital de Pregão Presencial n°. _____, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.10. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



- 5.11. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.14. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.15. Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.16. A entrega dos produtos deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos nesta Ata;
- 5.17. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos produtos.
- 5.18. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos produtos ou passíveis de substituição.
- 5.19. Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente ATA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 6.7. Todos os encaminhamentos e o controle dos produtos objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.

7. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



7.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:

- a) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão caso seja unificada com Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

7.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da contratada.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprirem quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial de Contas as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 0118 – 08.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Esportes;
- 0149 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Educação;
- 0365 – 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Agricultura;
- 0260 – 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco I);
- 0287 – 10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco II);
- 0312 – 10.001.10.305.0031.2035.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco III);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



0265 – 10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Saúde (Bloco V);
0099 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Administração;
0441 – 13.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – Sec. Assist. Social (Programas);
0430 – 13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.00.00 – Sec. Assist. Social (Rec. Próprios);
0468 – 14.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (Serviços Urbanos);
0492 – 14.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (Obras e Transportes);
0482 – 14.001.26.782.0016.1069.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (Fethab);
0510 – 14.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Obras (DAE);
0576 – 17.001.23.695.0050.2055.3.3.90.30.00.00 – Sec. de Turismo;

13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para este instrumento fica estabelecido como gerente, o (a) servidor (a) Sr. (a) _____, (função), no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. _____, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, ____ de _____ de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:

Sócio (proprietário)

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO X

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Nome: